

Prefeitura Municipal de Veríssimo CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº 448/2020

Certifico que o(a) presente Deculo foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Verissimo 31 Idezentro / 2020
Danane penede faner Bosone

Estabelece o valor, por hectare de área localizada na zona rural, para fins de ITBI e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 85, inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 58 da Lei Municipal 100/1994 e alterações posteriores, considerando a necessidade compatibilizar o valor fiscal da área rural dentro da realidade do valor venal praticado no Município

DECRETA:

Art. 1º - As áreas rurais do município de Veríssimo, considerando a sua utilização e ainda o seu resultado econômico, ficam avaliadas da seguinte maneira:

I – lavoura aptidão boa – R\$11.953,46 (onze mil, novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e seis centavos) o hectare (ha);

II – lavoura aptidão regular – R\$11.953,46 (onze mil, novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e seis centavos) o hectare (ha);

III – lavoura aptidão restrita – R\$11.953,46 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) o hectare (ha);;

IV – pastagem plantada - R\$11.953,46 (onze mil, novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e seis centavos) o hectare (ha);;

V – silvicultura ou pastagem natural - R\$10.757,26 (dez mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e seis centavos) o hectare (ha);

Art. 2º- Conforme disposto no Código Tributário Municipal, existindo no imóvel benfeitorias, para fins fiscais, acrescentar-se-á ao valor apurado 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único – Caso fique comprovado mediante avaliação das benfeitorias, que o valor calculado no caput, seja maior, prevalecera o valor da avaliação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 31 de dezembro de 2020.

uiz Carlos da Silva

LUIS CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000 Tel.: (34) 3323-1140 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

Site: www.verissimo.mg.gov.br